

Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2019/4054

EDITAL
Ref.ª Saída/2021/7716

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq — Lisboa.

Exmo. Senhor,
José Figueiredo Espírito Santo Pires
Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq
1170-259 Lisboa

Em cumprimento do despacho da Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa com o Pelouro da Habitação, exarado em 01.06.2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim municipal nº 1240, de 23 de novembro) notificamos V. Exa que foi determinado seguinte:

1. Cessar os direitos de José Figueiredo Espírito Santo Pires referente ao fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq, por não uso da habitação por período superior a seis meses e mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses nos termos do artigo 24º nº 1 alínea b), artigo 25º nº 1 alínea a) artigo 25º nº 2 da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro aplicáveis à com a redação da Lei 32/2016 de 24 de Agosto publicada e dos artigos 1083º nº 3 e 1084º nº 2, ambos do Código Civil.

2. Não observar o enquadramento previsto para as medidas excecionais e temporárias aplicáveis de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º nº 1 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que foi estabelecida na Lei nº 75-A/2020 publicada no Diário da República nº 252/2020, 3º Suplemento, Série I 2020-12-30, que alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários até 30 de Junho de 2021, considerando estar devidamente comprovada a falta de residência permanente de Jose Figueiredo Espírito Santo Pires no fogo municipal por um período superior a seis meses.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq. — Lisboa, deve proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, (contados da data da afixação da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete de Bairro das Olaias sito na Rua Wanda Ramos; Lote 12 — Loja, Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Atentamente,

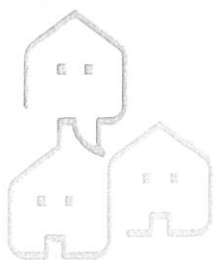
Afixado às 11 horas 00 minutos

A. Instrutora do procedimento
Paula Martins
Paula Martins

do dia 02 de 07 de 2021

SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, nº 4, alínea f) da Lei nº 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei nº 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor
José Figueiredo Espírito Santo Pires
Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq
1170-259 Lisboa

PMP

N/ Refª: Saída/2021/7714

Data: Lisboa, 24 de Junho de 2021

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq – Lisboa.

Exmo. Senhor,

Em cumprimento do despacho da Exma. Senhora Vereadora da Camara Municipal de Lisboa com o Pelouro da Habitação, exarado em 01.06.2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim municipal nº 1240, de 23 de novembro) notificamos V. Exa que foi determinado seguinte:

1. Cessar os direitos de José Figueiredo Espírito Santo Pires referente ao fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq, por não uso da habitação por período superior a seis meses e mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses nos termos do artigo 24º nº 1 alínea b), artigo 25 nº 1 alínea a) artigo 25 nº 2 da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro aplicáveis à com a redação da Lei 32/2016 de 24 de Agosto publicada e dos artigos 1083º n.º 3 e 1084º n.º 2, ambos do Código Civil.

Tal decisão teve por fundamento o ter ficado provado que:

- Das averiguações realizadas pelos serviços em 17.06.2019 e em 23.04.2021 ao fogo sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq. apurou-se que V. Exa não reside no mesmo.
- Existe uma dívida no valor de € 8.176,50 correspondente a 72 recibos em dívida, conforme listagem que se anexa.

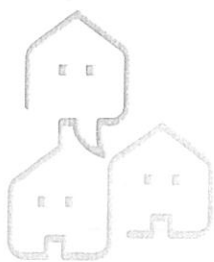
Paulo Pires

Gebalis
Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

-No que respeita à dívida não formalizou o acordo de regularização de dívida conforme o acordado em sede de audiência de interessados.

2. Não observar o enquadramento previsto para as medidas excecionais e temporárias aplicáveis de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º nº 1 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que foi estabelecida na Lei nº 75-A/2020 publicada no Diário da República nº 252/2020, 3º Suplemento, Serie I 2020-12-30, que alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários até 30 de Junho de 2021, considerando estar devidamente comprovada a falta de residência permanente de Jose Figueiredo Espírito Santo Pires no fogo municipal por um período superior a seis meses .

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 55 2º Esq. – Lisboa, deve proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, (contados da data da receção da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete de Bairro das Olaias sito na Rua Wanda Ramos; Lote 12 – Loja, Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Atentamente,

A Instrutora,

Paula Martins

Recebi o original do ofício com a Refª. Saída/2021/7714 **que** me foi entregue pessoalmente às horas e minutos do dia..... de de 2021 , cujo original constituído por três (03) folhas que me foi entregue e fiquei ciente de todo o seu conteúdo.

Assinatura:

BI /Cartão do Cidadão nº: valido até

Pel´ Suporte Residencial:

Observações:

semelhante a este
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Listagem de Conta Corrente - Valores por Cruzar



Contrato: 2001/2125

Informação de agregado:

ALBERTO ANJOS ESPIRITO SANTO
AV MOUZINHO ALBUQUERQUE, LT. 55 - 2 ESQ 1170-259 LISBOA

Data Movimento	Data Renda	Tipo Conta Corrente	Valor	Valor por Cruzar	Descrição
01/07/2021	08/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 08/2021
01/06/2021	07/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 07/2021
01/05/2021	06/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 06/2021
01/04/2021	05/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 05/2021
01/01/2021	02/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 02/2021
01/12/2020	01/2021	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 01/2021
01/11/2020	12/2020	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 12/2020
01/04/2020	05/2020	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 05/2020
01/03/2020	04/2020	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 04/2020
01/08/2018	09/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2018
01/07/2018	08/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2018
01/06/2018	07/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 07/2018
01/05/2018	06/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 06/2018
01/04/2018	05/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 05/2018
01/03/2018	04/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 04/2018
01/02/2018	03/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 03/2018
01/01/2018	02/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 02/2018
01/12/2017	01/2018	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 01/2018
01/11/2017	12/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 12/2017
01/10/2017	11/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 11/2017
01/09/2017	10/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 10/2017
01/08/2017	09/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2017
01/07/2017	08/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2017
01/06/2017	07/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 07/2017
01/05/2017	06/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 06/2017
01/04/2017	05/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 05/2017
01/03/2017	04/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 04/2017
01/02/2017	03/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 03/2017
01/01/2017	02/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 02/2017
01/12/2016	01/2017	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 01/2017
01/11/2016	12/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 12/2016
01/10/2016	11/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 11/2016
01/09/2016	10/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 10/2016
01/08/2016	09/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2016
01/07/2016	08/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2016
01/06/2016	07/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 07/2016
01/05/2016	06/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 06/2016
01/04/2016	05/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 05/2016
01/03/2016	05/2013	Regularização Débito	5.604,84 €	3.425,18 €	Reposição R Técnica 05/13 a 04/16 - SGD/2015/14176
01/03/2016	04/2016	Renda	66,92 €	66,92 €	Renda: 04/2016
01/02/2016	03/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 03/2016
01/01/2016	02/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 02/2016
01/12/2015	01/2016	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 01/2016
01/11/2015	12/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 12/2015
01/10/2015	11/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 11/2015
01/09/2015	10/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 10/2015
01/08/2015	09/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2015
01/07/2015	08/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2015
01/06/2015	07/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 07/2015
01/05/2015	06/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 06/2015
01/04/2015	05/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 05/2015
01/03/2015	04/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 04/2015
01/02/2015	03/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 03/2015
01/01/2015	02/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 02/2015
01/12/2014	01/2015	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 01/2015
01/11/2014	12/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 12/2014
01/10/2014	11/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 11/2014
01/09/2014	10/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 10/2014
01/08/2014	09/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2014
01/07/2014	08/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2014
01/06/2014	07/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 07/2014
01/05/2014	06/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 06/2014
01/04/2014	05/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 05/2014
01/03/2014	04/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 04/2014
01/02/2014	03/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 03/2014

Listagem de Conta Corrente - Valores por Cruzar



Gebalis
 Contas de Armazenamento de
 Produtos e Materiais

Data Movimento	Data Renda	Tipo Conta Corrente	Valor	Valor por Cruzar	Descrição
01/01/2014	02/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 02/2014
01/12/2013	01/2014	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 01/2014
01/11/2013	12/2013	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 12/2013
01/10/2013	11/2013	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 11/2013
01/09/2013	10/2013	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 10/2013
01/08/2013	09/2013	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 09/2013
01/07/2013	08/2013	Renda	222,61 €	66,92 €	Renda: 08/2013
Total			19.853,25 €	8.176,50 €	
Total Movimentos			72		

Com o enquadramento do regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal previstas nas leis processuais e procedimentais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 10/2020, de 18 de abril (publicada em Diário da República n.º 76-A/2020, Série I), em substituição da recolha da assinatura foi solicitada ao notificando a identificação verbal com recolha do número do cartão de cidadão/carta de condução, mediante a sua respetiva apresentação e com aposição da data em que a recolha foi efetuada.

Assim, o original do ofício com a Refª. Saída/2020/_____, constituído por _____ folhas, foi entregue pessoalmente ao notificando com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____ /com a carta de condução n.º _____, válida até _____, às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de 2020.

Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO. A PRESENTE
NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO
EDITAL: SAÍDA 7716/20, ÀS 19 H. 00 M DO DIA 02/06/21
FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA
DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO CAS. BAIRRO. _____

P'lo Suporte Residencial:



tel. - Um -

